



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL  
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA – DIPOL  
SEÇÃO DE CONTRATOS

---

**Processo: 10070.000458/0119-62**

**Contrato: CTT SRRF09 27/2018**

## **TERMO ADITIVO 04/2021 AO CONTRATO SRRF09 Nº 27/2018**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CTT SRRF09 Nº 27/2018**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 05.293.074/0001-87.

A União, por intermédio da **Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representadas pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, **Sr. GUSTAVO LUIS HORN**, nomeado pela Portaria nº 1.009, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU de 12 de junho de 2020, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], em conformidade com o disposto no parágrafo 9º do artigo 334 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 05.293.074/0001-87, sediada na Avenida Hum, nº 55, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa – MG, CEP 33.400-000, doravante designada Contratada, neste ato representada pelo **Sr. ALAN MORAES VIEGAS**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no processo nº 10070.000458/0119-62, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com o Modelo de Termo Aditivo do Parecer Referencial CCA/PGFN 02/2020, a recomposição do valor contratual ao patamar inicialmente pactuado e a exclusão da cláusula de rescisão antecipada, e autorizado por despacho do Superintendente da Receita Federal da 9ª RF, em conformidade com o disposto no art. 61, da Lei nº 8.666/93, **QUARTO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO SRRF09 nº 27/2018, de prestação de

serviços continuados de manutenção de equipamentos scanner em operação na Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu e Alfândega da Receita Federal do Brasil em Dionísio Cerqueira, com base no Inciso II do art. 65 da Lei n 8.666/93, visando atender a demanda da Superintendência Regional da Receita Federal da 9ª Região Fiscal, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do valor contratual ao patamar inicialmente pactuado e exclusão da cláusula de rescisão antecipada, de forma a reativar a manutenção do equipamento da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Dionísio Cerqueira-SC.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1 A CONTRATADA renovará a garantia para complementar o valor reajustado de **R\$ 1.300.717,21**, e o prazo de vigência da carta fiança, contemplando a data de **09/01/2021 a 09/01/2022**, e abrangendo também um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 O valor mensal total estimativo será de **R\$ 108.393,10** (cento e oito mil trezentos e noventa três reais e dez centavos) e o valor estimativo para 12 meses de **R\$ 1.300.717,21** (um milhão trezentos mil setecentos e dezessete reais e vinte um centavo), resultante da recomposição do valor contratual ao patamar inicialmente pactuado.

## **4. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

## **5. CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## **6. CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Assinado e datado digitalmente

---

**GUSTAVO LUIS HORN**  
**Chefe da DIPOL/SRRF09**

 

---

**ALAN MORAES VIEGAS**  
**Representante Legal da Contratada**

TESTEMUNHAS

---

Nome:  
CPF

---

Nome  
CPF



**Ministério da Economia**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado ao processo em 25/05/2021 16:40:00 por MARIO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO.

Documento assinado digitalmente em 25/05/2021 17:28:25 por GUSTAVO LUIS HORN.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 05/09/2022.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

- 1) Acesse o endereço:  
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

**EP05.0922.14122.HKWN**

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
6195620C86B204E6F9D63032FD0153F18B60ED81BF53DADE07CC9C512B3EA074**